

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº01/2023

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230032, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 22/2023, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios”.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Seleção de estudante de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de negócios, realizado pela Escola de Administração da UFBA.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01 (uma) bolsa de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01(uma) para contratação imediata e 03(três) para cadastro de reserva.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 22/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios”, e supervisionadas pelo Prof. Dr. João Martins Tude.

2.2. DA VIGÊNCIA

- 2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

- 2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.
- 2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em gestão, empreendedorismo ou áreas afins;

3.1.2. Possuir graduação em administração, comunicação ou áreas afins;

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e Instrução Normativa FAPEX nº 001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade,

até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de curriculum conforme Barema 1 (ver anexo);
- b) a segunda etapa será de entrevista conforme pontuação em Barema 2 (ver anexo);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 31 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2023.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação no formato PDF para o endereço eletrônico emprenderufba@gmail.com, com o assunto “Seleção de Estágio”

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados no e-mail em formato PDF:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão analisadas e homologadas pela coordenação do projeto “Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios”;

6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 09 de agosto de 2023, através do site <https://www.fapex.org.br/> constando a relação nominal dos candidatos, data, link e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades

legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.1.1 Apoio na realização de pesquisa sobre o perfil empreendedor dos estudantes matriculados no curso;

8.1.2 Apoio na realização de pesquisa sobre empreendedorismo;

8.1.3 Apoio na gestão logística do curso;

8.1.4 Apoio na gestão financeira do curso (elaboração de planilhas de controles, emissão de GRUs, controle de pagamentos das GRUs);

8.1.5 Apoio na comunicação com os estudantes e professores do curso, com o compartilhamento de card, informativos e e-mails sobre eventos, formações, entre outros;

8.1.6 Apoio na realização de eventos realizados pelo projeto, como palestras, conferências, encontros entre outros;

8.1.7 Apoio na elaboração do planejamento e execução das estratégias de Marketing do curso, incluindo as mídias sociais.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão

do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 31 de julho de 2023

Inscrição: de 31/07 a 04/08/2023

Homologação das inscrições:09/08/2023

Análise do currículo e Realização das entrevistas: 10/08/2023

Divulgação do resultado preliminar: 14/08/2023

Fase Recursal:15/08/2023

Divulgação do resultado definitivo:18/08/2023

Previsão de Início das Atividades: 01/09/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.10 início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

10.3Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.40 presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 22/ 2023 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do endereço eletrônico emprenderufba@gmail.com.

10.60Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador – BA, 27 de julho de 2023.



João Martins Tude
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. João Martins Tude
Escola de Administração da UFBA
Professor - SIAPE 2533848

ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

BAREMA I – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividades Acadêmicas e Profissionais	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de extensão (semestre x projetos)	2,5	10,00
Experiência como estagiário (por semestre)	2,5	10,0
Outras atividades acadêmicas e profissionais (por semestre)	2,5	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30,0

BAREMA II – ENTREVISTA

Critérios	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara;	15
Motivação para o estágio e conexão com o projeto	30
Habilidades com técnicas e ferramentas no campo da gestão e comunicação	15
Experiência em trabalhos em equipe	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	70

Total geral da pontuação somada análise do currículo e entrevista: 100 Pontos